

## REGULAMENTO

### Preâmbulo

O espírito de iniciativa, a criatividade, a capacidade de detectar e aproveitar oportunidades, de assumir o risco e formar decisões, constituem premissas essenciais para o sucesso na actividade empresarial, a melhoria da competitividade da economia e o incremento da riqueza gerada no país.

Para promover tal dinâmica, sobretudo quando centrada em negócios promissores gerados a partir do conhecimento induzido no seio das empresas ou potenciada pelo saber acumulado nas universidades, a qualidade do enquadramento financeiro surge como um factor determinante.

No contexto da oferta proporcionada neste domínio pela Caixa Geral de Depósitos, com o intuito de estimular novas actividades económicas, de promover o surgimento de empresas com atributos distintivos e de apoiar a afirmação de uma nova classe de empresários, foi instituído o Concurso Caixa Empreender+.

O presente documento explicita o processo de admissão, escrutínio e selecção de projectos empresariais que pelo seu mérito, inovação, sustentabilidade e potencial de valorização, configurem boas oportunidades de investimento na perspectiva dos agentes do mercado e, por conseguinte, sejam susceptíveis de mobilizar capital junto da Caixa Capital.

### A) Âmbito e Objectivos

1. A Caixa Empreender+ tem por objectivo contribuir para a concretização de projectos empresariais liderados por equipas de gestão qualificadas, que consubstanciem negócios com elevado potencial de crescimento e valorização, perspectivem uma adequada

remuneração dos capitais próprios e contribuam para gerar riqueza e bem estar social, de forma responsável e sustentada.

2. Genericamente, a Caixa Empreender+ pretende:
  - Estimular o espírito empreendedor de jovens com elevado potencial e de quadros empresariais qualificados, perspectivando-lhes condições de financiamento adequadas ao desenvolvimento de novas realidades económicas;
  - Constituir uma referência no fomento das dinâmicas de empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, com incidência empresarial, assente no posicionamento, recursos e capacidade diferenciada do Grupo CGD no mercado nacional.

#### B) Condições de Elegibilidade

1. Podem apresentar projectos empresariais uma ou várias pessoas singulares, constituídas em equipa, que assumam obrigatoriamente a intenção de constituir uma sociedade com sede social em território português.
2. Os projectos empresariais devem corresponder a planos de negócios suficientemente amadurecidos, que resultem da ponderação nomeadamente de opções de ordem tecnológica, de mercado, financeiros e de gestão.
3. Não são colocadas quaisquer restrições sectoriais ou à dimensão do investimento envolvido nos projectos empresariais, bem como à idade ou habilitações dos promotores;

#### C) Processo de Admissão

1. A apresentação dos projectos empresariais decorrerá em contínuo ao longo de todo o ano.
2. Para efeitos de admissão a Concurso, deverá ser apresentado:
  - O formulário de candidatura devidamente preenchido;

- Uma caracterização sumária do projecto empresarial em formato Word, com um limite máximo de 20 páginas;
  - *Curriculum Vitae* dos promotores do projecto, no máximo com duas páginas por pessoa;
  - Declaração de conhecimento e aceitação das regras do concurso por parte dos promotores.
  - Declaração de compromisso do candidato em que não irá concorrer a outra qualquer iniciativa no horizonte de 120 dias.
3. Deverá ser documentada a situação da propriedade intelectual do projecto e eventuais restrições decorrentes de compromissos anteriormente assumidos por qualquer membro da equipa relativamente a entidades financiadoras e reguladoras de actividade económica. A falta de observância desta disposição poderá conduzir à reapreciação de uma eventual decisão da Equipa Técnica, ou do Júri.

#### D) Processo de Selecção

1. O processo de selecção será assegurado pela estrutura da Caixa Capital, coadjuvada por personalidades externas com comprovada experiência de gestão e reconhecida competência nas áreas de conhecimento em que se enquadrem os projectos candidatos.
2. Inicialmente, os projectos serão objecto de pré-análise para aferir da conformidade documental e consistência das propostas à luz da política de investimentos estabelecida pelos órgãos de gestão da Caixa Capital.
3. Concluída a fase de pré-análise das candidaturas, e caso se verifiquem condições para prosseguir, será solicitado o envolvimento dos candidatos para efeitos de apresentação dos planos de negócios, aprofundamento da análise e configuração da possível operação.
4. Os candidatos serão mantidos informados sobre o desenrolar do processo de avaliação e correspondente desfecho.

#### E) Distinção dos Projectos

1. Os projectos seleccionados serão divulgados em sessão pública a realizar semestralmente, na Primavera (Março/Abril) e no Outono (Setembro/Outubro).
2. Os projectos seleccionados deverão reunir os seguintes pressupostos:
  - Carácter inovador, não necessariamente de conteúdo tecnológico;
  - Viabilidade económica e financeira;
  - Grau de motivação e capacidade do líder e da sua equipa para criar e desenvolver a empresa;
  - Qualidade das competências dos membros da equipa de promotores, bem como a adequação dos seus CV ao projecto e o seu envolvimento nos mesmos;
  - Estado do eventual registo de patentes ou dos direitos de propriedade intelectual indispensáveis ao negócio;
  - Competitividade comercial expectável;
  - Convergência com as exigências de desenvolvimento sustentável;
  - Resistência da ideia face a alterações do contexto (plano de contingência);
3. No decorrer das Sessões Públicas será requerida a apresentação de cada um dos projectos seleccionados.
4. De entre os seleccionados, será distinguidos um ou mais Projectos, mediante a atribuição de prémios materializados na concessão de *vouchers* destinados a financiar a participação dos promotores em acções de formação e valorização profissional e/ou eventos de *networking* internacional.

#### F) Iniciativas Complementares

1. A configuração de cada uma das Sessões Públicas obedecerá a um formato a definir pela Caixa Capital, em articulação com a Caixa Geral de Depósitos, podendo envolver outras

instituições vinculadas ao Grupo CGD ao abrigo de acordos de parceria, num programa mais vasto que contemple outras iniciativas.

2. Integrados nos referidos eventos estão programadas acções complementares de forte impacto mediático, o que permitirá reforçar a notoriedade e a exposição dos projectos empresariais no mercado.
3. Os projectos empresariais submetidos a Caixa Empreender+ que evidenciem talento, criatividade e inovação, mas cuja configuração final careça ainda de aprofundamento, poderão justificar a atribuição de menções honrosas.
4. Periodicamente, prevê-se o lançamento em paralelo de edições especializadas do Concurso com o propósito de promover uma maior intensidade na emergência de negócios inovadores:
  - Em áreas de actividade determinantes para a alteração do padrão de especialização da economia nacional;
  - Em determinadas localizações do espaço nacional de acordo com as lógicas de desenvolvimento regional estabelecidas.

#### G) Envolvimento Financeiro

1. A Caixa Capital assume o compromisso de contribuir para a concretização dos projectos seleccionados, designadamente através da participação no capital da sociedade, nos termos e condições que venham a ser definidos pelas partes.
2. Logo que a Caixa Capital considere dispor da informação necessária e suficiente para fundamentar a referida tomada de participação no capital de uma determinada empresa, desencadeará o respectivo processo negocial e de contratualização da operação, podendo antecipar uma primeira parcela caso as circunstâncias o recomendem.
3. O envolvimento financeiro decorrente da participação na Caixa Empreender+ ficará sempre condicionado à constituição da sociedade que irá implementar o projecto

empresarial, devendo pelo menos um dos promotores fazer parte do respectivo núcleo accionista fundador.

#### H) Compromisso dos Candidatos

1. A participação nesta Iniciativa implica a aceitação do presente regulamento, sem possibilidade de reclamação quanto à selecção feita e seus resultados, que não podem dar lugar a contestação e são validados por Acta publicada nos mesmos meios de comunicação que o presente Regulamento.
2. Todos os membros das equipas participantes na Iniciativa comprometem-se a:
  - Comunicar à Caixa Capital no prazo de 5 dias úteis quaisquer casos de abandono do projecto ou de mudanças na constituição da equipa;
  - Empenhar-se pessoalmente de forma activa na defesa do projecto ao longo de todas as fases do Concurso e na sua implementação no caso do projecto ser seleccionado;
  - Tomar as medidas mais adequadas em matéria de protecção dos direitos de propriedade intelectual e patentes;
  - Participar nas acções de divulgação recomendadas pela Caixa Capital, quer ao longo da fase de selecção, quer após a Inicitiva, por um período máximo de um ano;
  - Os candidatos que passam à fase de selecção autorizam a Caixa Capital a divulgar informação não confidencial de cada projecto, incluindo nomes e endereços de correio electrónico, no âmbito das acções de comunicação relacionadas com a Iniciativa, incluindo sites de Internet;
  - Os promotores dos projectos distinguidos obrigam-se a prestar à Caixa Capital informação sobre o desenvolvimento da sociedade constituída, respondendo a inquéritos enviados pela organização durante os primeiros três anos sobre a evolução do projecto.
  - Os promotores dos projectos distinguidos obrigam-se a mencionar o facto em todas as suas acções de divulgação públicas, por um período mínimo de três anos.

#### I) Confidencialidade

1. Os quadros e colaboradores da Caixa Capital, bem como as pessoas que tenham acesso aos projectos apresentados a Caixa Empreender+ comprometem-se a não divulgar qualquer informação confidencial dos concorrentes até que se mostre decorrido o prazo de 6 (seis) meses após a data de submissão do projecto para apreciação.
2. Para efeito do disposto no número anterior, devem os concorrentes distinguir claramente em toda a informação que facultarem a informação confidencial.
3. A apresentação final deverá conter apenas informação não confidencial, assim como a descrição pública do projecto.
4. A Caixa Capital não pode e não tomará mais qualquer medidas com vista a proteger ou assegurar a confidencialidade, propriedade intelectual e outros direitos dos concorrentes, pelo que a protecção de tais direitos constitui responsabilidade exclusiva dos próprios participantes

#### J) Comunicação e Documentação

1. Toda a informação relativa ao Concurso estará disponível no portal do Concurso em <http://www.caixaempreendermais.pt>
2. A participação no Concurso requer a formalização de cada candidatura através do preenchimento do respectivo formulário disponível *online* no portal do Concurso
3. A entrega do formulário de candidatura, da caracterização sumária do projecto, CV e declarações de compromisso deverá ser feita em suporte digital, enviados por correio electrónico – [empreendermais@cgd.pt](mailto:empreendermais@cgd.pt) – ou por *upload* através do site do Concurso.
4. Após verificação da conformidade das candidaturas com o presente regulamento, a organização do Concurso enviará ao líder de cada equipa um comprovativo por correio electrónico da sua recepção em conformidade.

5. A documentação que sustenta as candidaturas recebidas não será devolvida aos candidatos.
6. A organização do Concurso assume a política de privacidade e segurança dos dados pessoais recolhidos no âmbito do mesmo, ficando desde já expresso que os dados pessoais assim recolhidos se tornam essenciais à participação dos candidatos no Concurso.

## ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA ON-LINE

### 1. DADOS GERAIS DO PROJECTO / PROMOTORES

Nome do Projecto					Telefone	
Morada						
Localidade		C. Postal		-		
<i>Email</i>					Fax	

#### Pessoa de contacto:

Nome					Telefone	
<i>Email</i>						

#### Promotores:

Apresente um breve resumo para cada promotor do projecto. Não se esqueça de referir a experiência prévia (nº de anos e sector de actividade).

(máx. de 150 palavras/pessoa)

## 2. Caracterização do Projecto

### 2.1 Descrição do Projecto:

Faça uma breve descrição do seu projecto (ideia/empresa) explicitando qual o produto/serviço, qual a sua estratégia de negócio, qual a sua concorrência e que vantagens distintivas apresenta o seu produto/serviço face à concorrência.

(máx. de 200 palavras)

### 2.2 Estágio de desenvolvimento do projecto:

### 2.3 Sector de actividade do projecto/ideia:

## 3. Necessidades dos Clientes

Explicita quais necessidades que pretende satisfazer ou problemas resolver junto dos clientes a quem o vosso produto / serviços está destinado

(máx. de 50 palavras)

#### 4. Produtos /Serviços

Explícite os produtos e/ou serviços que prevê fornecer .

(máx. de 50 palavras)

#### 5. Mercado Alvo

Explícite os seus mercados alvo, a dimensão do mercado, que percentagem do mercado espera captar e quando e quais os canais de distribuição.

(máx. de 50 palavras)

#### 6. Concorrentes

Explícite quem é que serão os seus principais concorrentes.

(máx. de 50 palavras)

## 7. Fontes de Vantagem Competitiva

Explicite quais é que julga ser as principais fontes .

(máx. de 50 palavras)

## 8. Propriedade Intelectual

Explicite se detém alguma patente ou marca registada.

Identifique barreiras à entrada do ponto de vista exclusivamente legal (protecção proprietária de tecnologias). Outro tipo de barreiras à entrada deverão ser exploradas no ponto 5.

(máx. de 50 palavras)

## 9. Parceiros Estratégicos

Que parceiros estratégicos tem ou pretende captar? Desenvolva.

(máx de 50 palavras)

## 10. Necessidades de Financiamento

Explicite os montantes e momentos do financiamento que pretende adquirir (Ano - milhares de euros)

--

## 11. Indicadores do Negócio

Valores em milhares euros (1000 €)	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4	Ano5
Volume de Negócios					
R. Operacional (EBIT)					
Capital Social					
Capital Próprio					
Endividamento Financeiro					

(p) Valores previsionais